



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023 - PA. Nº
006/2023/SMDS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER**, com sede na Rua Agripino de Lima, nº. 181, Bairro Inconfidentes, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 006, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes, portadora da cédula de identidade RG M-*.529.***/SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob nº ***.977.406-**, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 e do Processo Administrativo nº 006/2023, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 04/10/2025, bem como o aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 1.915.119,94 (um milhão, novecentos e quinze mil, cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao valor global da parceria. Fica acrescido, ainda, o montante de R\$ 166.629,90 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), equivalente a 8,70% (oito vírgula setenta por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº 011/2023, totalizando R\$ 2.081.749,84 (dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), necessários a “execução do



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem – CADÚNICO – para programas sociais do Governo Federal”, conforme permissivo legal disposto nas alíneas “a” e “c”, do inciso I, do art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 2.081.749,84 (Dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

2.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 2.081.749,84 (Dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

1102.08.244.0005.2044.33504300.21660000 - R\$1.661.716,98

1102.08.244.0005.2044.33504300.22660000 - R\$420.032,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 04/10/2025 a 04/10/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§1º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 011/2023, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 03 de outubro de 2025.

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:060316
26659

Assinado de forma digital
por MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:06031626659
Dados: 2025.10.03
16:51:52 -03'00'

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES
Data: 03/10/2025 16:11:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

1. Titular: Núbia Lece Gonçalves; e
2. Suplente: Ronaldo Soares da Silva.
- e) Administração Regional Petrolândia:
 1. Titular: Simoni da Silva Rosa; e
 2. Suplente: Lenieverson Nazaré Batista.
- f) Administração Regional Eldorado:
 1. Titular: Sabrina Antunes Vidigal; e
 2. Suplente: Mozer Vieira Pereira.
- g) Administração Regional Riacho:
 1. Titular: Heitor Lucas Santos Cruz; e
 2. Suplente: Gilson Belchior.
- h) Administração Vargem das Flores:
 1. Titular: Gilson Roberto Gomes; e
 2. Suplente: Valdiléna de Brito Silva.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de outubro de 2025.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Geral do Município

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2023 - PA. Nº 006/2023/SMDS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 006, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2023, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 e do Processo Administrativo nº 006/2023, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 04/10/2025, bem como o aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 1.915.119,94 (um milhão, novecentos e quinze mil, cento e dezenove reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao valor global da parceria. Fica acrescido, ainda, o montante de R\$ 166.629,90 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), equivalente a 8,70% (oito vírgula setenta por cento) do valor global do Termo de Colaboração nº 011/2023, totalizando R\$ 2.081.749,84 (dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), necessários a execução do Serviço Socioassistencial Complementar de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único do Município de Contagem - CADÚNICO - para programas sociais do Governo Federal, conforme permissivo legal disposto nas alíneas a e c, do inciso I, do art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.

Do Recurso e da Dotação Orçamentária: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 2.081.749,84 (Dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$ 2.081.749,84 (Dois milhões, oitenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

1102.08.244.0005.2044.33504300.21660000 - R\$1.661.716,98

1102.08.244.0005.2044.33504300.22660000 - R\$420.032,86

Da Vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 04/10/2025 a 04/10/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem - DOC.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 011/2023.

Maria Imaculada Carmo Silva Gomes: Presidente da OSC – Associação de Apoio Social e Cultural Renascer (assinado digitalmente em 03/10/2025)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar: Marius Fernando Cunha de Carvalho (assinado digitalmente em 03/10/2025)